

TRF-1 reafirma direito de servidora ampliar licença-maternidade

07/10/2019

Uma mãe de um filho prematuro tem o direito de adicionar os dias que o bebê passou na UTI à sua licença maternidade. Com esse entendimento, a 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região não acolheu recurso do Dnit, que busca fazer com que uma servidora devolvesse os valores referentes a uma licença ampliada.

123RF



Licença-maternidade estendida atende princípio constitucional, diz TRF-1^{123RF}

A servidora obteve decisão de primeiro grau legitimando a ampliação de sua licença por 84 dias a mais dos seis meses já previstos, referente ao período que o bebê passou na UTI. O Dnit recorreu ao TRF-1 alegando que não há previsão legal para prorrogar o benefício.

A relatora, desembargadora Gilda Sigmaringa Seixas, afirma no voto vencedor que cabe o princípio da razoabilidade e que a falta de previsão legal não impede o Poder Judiciário de garantir aos jurisdicionados os direitos constitucionais, no caso a convivência familiar do recém-nascido.

"Assim, em que pese legislação não prever a hipótese de extensão da licença maternidade em caso de nascimento de bebê prematuro, é evidente que a referida omissão contraria o citado comando constitucional, que assegura a toda criança o direito à convivência familiar, com absoluta prioridade", afirma.

A defesa da servidora foi feita pelo escritório **Borges, Junqueira e Queiroz Advogados**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-07/trf-reafirma-direito-servidora-ampliar-licenca-bebe-prematuro/>